

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 93/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0120708/2021-66****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 27.01.2022**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, em Varjão de Minas.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 103/2022, de 07 de janeiro de 2022, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia 12 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramitam, também, os processos nºs 1260.01.0120797/2021-88, referente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Varjão de Minas, e 1260.01.0120657/2021-85, referente à prorrogação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais).

Mérito

Em documento, datado de 19 de novembro de 2021, a Sra. Ângela Maria da Silva, Presidente da APAE de Varjão de Minas, solicita, à Secretária de Estado de Educação, a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, localizada na Rua Pedro Andalécio Neto, 2.750, Bairro Pedro Andalécio, no Município de Varjão de Minas.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

A Portaria nº 1264/2015, publicada no "MG" de 24 de outubro de 2015, concedeu a última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos.

No relatório de verificação in loco, datado de 29 de novembro de 2021, ratificado pelo Superintendente Regional de Ensino de Patos de Minas, Carlos José Coimbra, as inspetoras escolares Bernadete Caixeta de Camargos e Ione Clara Firmo Caetano, ao concluírem pelo acatamento do pleito, informam:

- a entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS;
- em 2021, a escola atendeu a uma turma multisseriada dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com 8 (oito) alunos;
- Regimento Escolar e Proposta Pedagógica estão elaborados de acordo com a legislação vigente;

- os professores são habilitados;
- os diários de classe estão devidamente escriturados;
- mobiliário, equipamentos e material didático são adequados ao atendimento da demanda.

Conclusão

Diante do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, localizada na Rua Pedro Andalécio Neto, 2.750, Bairro Pedro Andalécio, no Município de Varjão de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 09/02/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41391221** e o código CRC **14863896**.